

## PROJETO DE LEI Nº 064/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais), e dá outras providências.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte **Projeto de Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

02 – Departamento de Esporte

27.813.0034.2.006 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11030	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 75.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 75.000,00</b>

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.



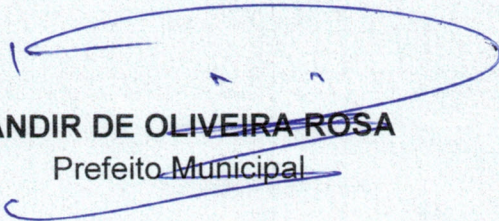


**Art. 4º** - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 995 de 01 de dezembro de 2020, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 996 de 01 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as leis nº 995/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 920 /2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de dezembro de 2021.

  
**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei**, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, nos termos dos **artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II** da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

A alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de incluir a rubrica ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A proposta, para a aquisição de veículo para Departamento de Esportes, tem como objetivo, descentralização da Secretaria de Esporte e Lazer, levando esporte às comunidades mais afastadas do Município, apoiando às comissões e equipes da Secretaria, levando mais qualidade de vida as pessoas.

**Por essas razões de relevante interesse público, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, com pedido de URGÊNCIA, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, no qual se aguarda aprovação.**

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossos protestos de respeito e distinta consideração.

Adrianópolis, em 13 de dezembro de 2021.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal